

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 21452.000224/2022-97
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO-CONAB** E A **EMPRESA
PRONTOCLÍNICA DA CRIANÇA LTDA.** PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
MÉDICO HOSPITALAR NO ÂMBITO DO SAS-CONAB.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, redigida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicável, e pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 19/01/2018, Seção 1, página 4, sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte – SUREG/RN, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0373-43 e IE:20.216.710-0 localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1418, Lagoa Nova, CEP: 59060-300, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente regional Substituto, Sérgio de Mello Braga, nomeado pela Portaria PRESI nº 568 de 29/11/2023 e seu Gerente Administrativo, MARCOS FREDERICO C. SIMÕES nomeado pela Portaria PRESI nº 466 de 22.5.2013, e a empresa PRONTOCLÍNICA DA CRIANÇA LTDA., estabelecimento de saúde com personalidade jurídica de Direito Privado, mediante registro de Entidade Hospitalar no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº 2680033, com sede à Rua Monte Sinai, 1948, CIDADE JARDIM, CEP: 59.078-360 — NATAL/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.417.742/0001-91, neste ato representado por EMERSON VLADIMIR GURGEL DE MEDEIROS, nomeado em Contrato Social, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

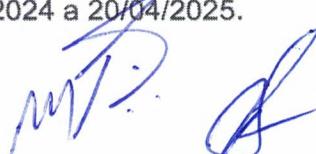
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por 12 meses do Contrato Administrativo Conab nº 01/2022, firmado originalmente em 20/04/2022 bem como seu reajuste consoante cláusula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

PACOTE CONSULTA MÉDICA: R\$ 268,02 (duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos);
DEMAIS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS: 3,39% (três vírgula trinta e nove por cento) de acréscimo, conforme índice INPC de 04/2023 a 03/2024 consoante Cláusula Nona do Contrato de Credenciamento 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Nona do Contrato de Credenciamento Conab nº 02/2023, o art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 20/04/2024 a 20/04/2025.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da Nota de Empenho: 2024NE000118

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Natal/RN, 19 de abril de 2024

CONTRATANTE:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB



Marcos Frederico Carreras Simões
Gerente de Finanças e Administração



Sérgio de Mello Braga
Superintendência Regional/RN Substituto
Superintendente

CONTRATADA:



Emerson Vladimir Gurgel de Medeiros
Prontoclínica da Criança LTDA.

TESTEMUNHAS :

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____